



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 2205  
PROJETO DE LEI N° 76/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de ABBIBE APPES o Centro Integrado de Educação Infantil, em Cachoeira de Emas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Junho de 1992.

Roberto Correia

Presidente em Exercício



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

PF

## EMENDA N°

Ao Projeto de Lei nº 76/92

Autoria: Valdir Rosa

*AP20VAD  
Providencia a Par  
das Sessões  
Valdir Rosa  
0000000000*

No artigo 1º onde se lê:

Centro de Educação Infantil,

Leia-se:

"Centro Integrado de Educação Infantil".

Sala das Sessões, 23 de Junho de 1992.

*Valdir Rosa*  
Valdir Rosa  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

03/06

PROJETO DE LEI N° 76/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de ABBIBE APPES o  
Centro de Educação Infantil, em Cachoeira de Emas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de Junho de 1992.

Valdir Rosa  
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, nomeada para tal,  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 02 de 06 de 1992

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 06 de 1992.

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 23 de 06 de 1992

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.  
ESTADO DE SÃO PAULO

04  
05

### JUSTIFICATIVA

ABBIBE APPES residiu na Cachoeira de Emas até 23 de outubro de 1986, quando veio a falecer.

Em todo tempo de sua vida material foi de uma nobreza de sentimentos, toda dedicada as crianças da Cachoeira de Emas.

Tornou-se popular entre os adultos e crianças, devia maneira de dedicar-se aos seus semelhantes, como um verdadeiro serviço, pois não sabia dizer não, e as crianças tinha uma dedicação especial, tratando-as com amor e carinho como filhas suas fossem.

As crianças quando o encontrava, irradiavam contentamento e o abraçavam carinhosamente.

A sua vida primou-se sempre pelo afeto e dedicação as crianças.

Seu nome á aquele Centro Educacional será uma inesquecível lembrança aquelas crianças que tanto o amaram.

Pirassununga, 02 de junho de 1992.

VALDIR ROSA  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

05  
SF

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 76/92, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de ABBIBE APPES o Centro de Educação Infantil, em Cachoeira de Emas, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/JUNHO/1992.

Rubens Santos Costa

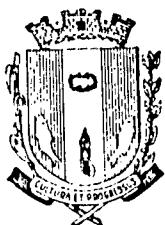
Presidente

  
Geraldo Sebastiao Pavao

Relator

  
Hamilton Campolina

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI N° 2.301/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de ABBIBE APPES, o Centro Integrado de Educação Infantil em Cachoeira de Emas.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CELIA ZERO -

Assistente de Administração.